



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

DECRETO Nº 217

Abre Crédito Adicional Suplementar.

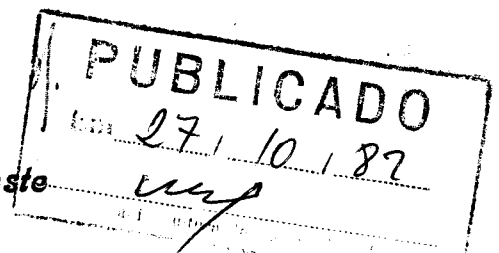
HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, ítem III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº 256 de 10/12/81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1982, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$..... 5.160.000,00 (cinco milhões cento e sessenta mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - Administração
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2. - Outros serviços e Encargos..... 700.000,00
- 0500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 0501 - Administração
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 760.000,00
- 0503 - Setor de obras e Serviços Urbanos
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste





Prefeitura do Município de Marmeleiro

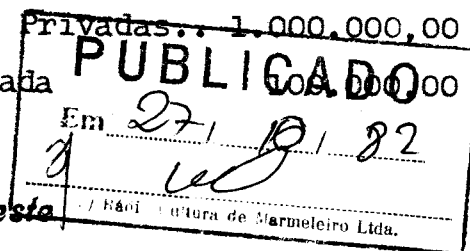
Estado do Paraná

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
0600 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0602 - Setor do Ensino do 1º Grau	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo	800.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária previstas no artigo 43 da Lei 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
4.0.00 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	260.000,00
0300 - <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301 - Administração	
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.6.0 - <u>ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</u>	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	100.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para a formação do PASEP.....	1.000.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00
4.3.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
4.3.3.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</u>	
4.3.3.2 - Transferências a Instituições Privadas..	1.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	1.000.000,00

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste





Prefeitura do Município de Marmeleiro

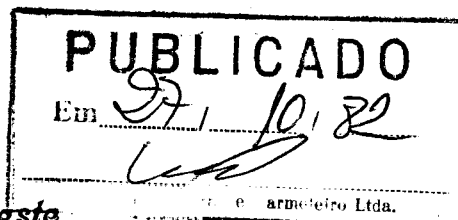
Estado do Paraná

0400	-	DIVISÃO DE FINANÇAS	
0402	-	Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.0.0.0	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	700.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	300.000,00
0500	-	DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503	-	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
4.0.0.0	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.2.0.0	-	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	
4.2.1.0	-	Aquisição de terrenos	700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1982.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal



Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste

Marmeleiro Ltda.